



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



03
M

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.012/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 29/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO

ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.

MOVIMENTAÇÃO

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

02
M



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a carência de competências e conhecimentos adequados entre seus servidores públicos da rede de educação, bem como equipe técnica da educação, gestores escolares e profissionais da rede pública municipal de ensino, o que compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa de competências e conhecimentos entre os servidores públicos da sua rede de educação, incluindo tanto a equipe técnica quanto os gestores escolares. Esta lacuna no desenvolvimento profissional impacta negativamente a eficiência operacional das instituições de ensino e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população.

A realidade observada nas escolas municipais demonstra a necessidade urgente de aprimorar as habilidades dos profissionais envolvidos na educação. Em decorrência da falta de formação e de atualização contínua, muitos servidores não têm acesso às melhores práticas pedagógicas, ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras que são essenciais para um ensino eficaz. Esta situação não apenas compromete o desempenho acadêmico dos alunos, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico da comunidade local.

g



A relevância dessa questão se destaca sob o ponto de vista do interesse público, pois a educação é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Investir no desenvolvimento profissional dos servidores da educação contribui para a melhoria da aprendizagem dos alunos, promovendo assim a formação de cidadãos mais capacitados e engajados. Além disso, a elevação da qualidade do ensino reflete diretamente na valorização da profissão docente e na atração de recursos e parcerias que podem beneficiar ainda mais a rede pública municipal de educação.

Portanto, a identificação precisa da demanda por capacitação de pessoal na área educacional é imperativa, uma vez que garantir a competência técnica e a qualificação dos servidores é um passo crucial para assegurar que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão cumpra seu compromisso com a educação de qualidade e atenda efetivamente às necessidades da população local.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços visando melhorar as competências e conhecimentos da equipe da rede pública de educação em Itinga do Maranhão é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados. Os requisitos a seguir foram estruturados para atender de forma eficaz às necessidades identificadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e promovendo a melhoria contínua na educação municipal.

Requisitos da solução contratada:

1. Capacitação técnica em educação: O serviço deverá oferecer palestras com foco na formação continua dos servidores públicos municipais, incluindo gestores escolares, técnicos de educação e profissionais da rede pública de ensino.
2. Número de horas de formação: A carga horária mínima total das atividades de capacitação deve ser de 20 horas.
3. Metodologia de ensino: O serviço deverá adotar metodologia ativa de ensino, que promova a participação e o engajamento dos servidores.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e eficaz, alinhando-se com os objetivos de melhoria da educação pública no município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Capacitação Presencial para Servidores Públicos
- Vantagens:
 - Alta personalização do conteúdo abordado, adaptando-se às necessidades específicas da rede de educação de Itinga do Maranhão.



04

- Interação direta entre facilitadores e servidores, o que pode aumentar o engajamento e a absorção do conhecimento.
- Possibilidade de dinâmica em grupo e troca de experiências entre os participantes, favorecendo um aprendizado mais rico.
- Desvantagens:
 - Custo elevado com deslocamento, hospedagem e logística, especialmente se as capacitações forem realizadas fora da cidade.
 - Tempo de implementação prolongado devido à necessidade de coordenação de agendas e locação de espaços adequados.
 - Dificuldade em medir resultados imediatos e impacto na prática pedagógica.

Análise Comparativa:

- Capacitação Presencial fornece aprendizado interativo, mas apresenta custos elevados e tempo prolongado de implementação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da capacitação presencial para servidores públicos da rede de educação do Município de Itinga do Maranhão se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais, que visam melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais envolvidos.

Os aspectos técnicos dessa solução indicam um desempenho superior em relação a outras abordagens de capacitação, como a formação online. A capacitação presencial possibilita uma interação direta entre instrutores e alunos, facilitando a troca de experiências e o esclarecimento de dúvidas em tempo real. Além disso, a opção pela capacitação presencial garante que os conteúdos sejam adaptados às especificidades locais, aumentando assim a relevância do aprendizado. A facilidade de implementação é garantida por meio do acompanhamento de um plano estruturado, com cronograma definido, adequado aos horários dos servidores e funcionamento das escolas, respeitando a dinâmica da rede municipal de ensino.

Do ponto de vista operacional, a capacitação presencial oferece benefícios significativos em relação à manutenção da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Os profissionais poderão receber suporte imediato durante as atividades práticas e teóricas, contribuindo para a fixação do conhecimento de maneira mais eficaz. Além disso, este modelo permite a criação de grupos de estudo e discussão, que podem se transformar em espaços permanentes de aprendizagem, agregando valor ao processo educativo. A escalabilidade da solução pode ser observada na possibilidade de replicação da metodologia em diferentes contextos e localidades, ampliando o alcance da capacitação e beneficiando um número maior de servidores e gestores.

Em termos de viabilidade e custo-benefício, a solução escolhida para a capacitação presencial demonstra um retorno esperado em relação ao investimento realizado. O custo da capacitação deve ser analisado sob a

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



perspectiva da melhoria da eficiência na gestão educacional e do impacto positivo na qualidade do aprendizado dos alunos. Com servidores bem treinados, espera-se uma redução nas taxas de evasão escolar, melhora no desempenho acadêmico e, conseqüentemente, um aumento na satisfação da comunidade com os serviços oferecidos pela rede pública de ensino. O retorno econômico percebido não se limita apenas à melhoria no aprendizado, mas também ao fortalecimento da imagem da Prefeitura Municipal enquanto gestora competente, o que pode resultar em atratividade para futuras parcerias e recursos destinados à educação.

Diante do exposto, a capacitação presencial dos servidores públicos da educação emergiu como a solução mais adequada para atender a carência de competências e conhecimentos necessários, promovendo um impacto duradouro na qualidade dos serviços educacionais prestados pelo município e assegurando que a população receba uma educação digna e eficiente.

1=

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
serviço					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO	serviço	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total				R\$ 12.000,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de capacitadores para a formação dos servidores públicos da rede de educação em Itinga do Maranhão trará resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A proposta de capacitação presencial visa equipar os profissionais com competências e conhecimentos atualizados, promovendo uma melhoria na qualidade do ensino e nos serviços prestados à comunidade.

Em termos de economicidade, a solução escolhida maximiza o custo-benefício ao investir na qualificação da equipe existente. Capacitar os servidores reduz a necessidade de contratação de novos profissionais, que geraria um aumento nos custos com folha de pagamento e benefícios. Além



06
9

disso, a capacitação pode resultar em um aumento na eficiência operacional, onde profissionais mais capacitados atuam com maior competência, otimizando o uso dos recursos financeiros da Prefeitura.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é outro ponto crucial. Ao optar pela capacitação dos servidores já existentes, assegura-se que o conhecimento e as práticas adquiridas serão implementadas diretamente nas escolas e unidades de ensino. Essa abordagem não só fortalece a habilidade individual, mas também promove um ambiente colaborativo, onde os servidores podem trocar experiências e boas práticas, multiplicando os benefícios da capacitação.

Com relação aos recursos materiais, a realização de capacitações pode ser planejada de forma a aproveitar estruturas e espaços já existentes no município, evitando gastos com locações externas e deslocamentos. O uso de recursos locais também fomenta a economia regional, uma vez que instrutores e materiais podem ser selecionados preferencialmente entre talentos e fornecedores locais, gerando um ciclo positivo de investimento na própria comunidade.

Por fim, ao garantir que os investimentos em capacitação estejam alinhados com as necessidades reais da rede pública municipal de ensino, obtém-se uma utilização mais coerente dos recursos financeiros, evitando desperdícios e promovendo a responsabilização sobre as ações e resultados esperados. Com isso, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão não apenas resolve a carência de competências, mas também consolida um modelo sustentável de investimento em sua educação pública, promovendo mais qualidade de vida para seus cidadãos.

≡ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de "Capacitação Presencial para Servidores Públicos" na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, é necessário adotar algumas providências específicas que garantam a adequada formação e o aperfeiçoamento das competências dos servidores da rede de educação.

Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das necessidades de capacitação dos servidores. Essa etapa é fundamental para identificar as áreas específicas em que os conhecimentos são deficitários e possibilitar a elaboração de um plano de capacitação alinhado às demandas reais da rede pública municipal. A análise das lacunas de competência deve envolver não apenas a equipe técnica, mas também gestores escolares e profissionais da educação, garantindo uma visão holística da situação.

Em seguida, é essencial definir claramente os objetivos e conteúdos programáticos da capacitação, de modo que estejam diretamente relacionados ao contexto educativo da cidade. A elaboração de uma matriz de competências pode auxiliar nesse processo. Além disso, recomenda-se que sejam identificados indicadores de desempenho que permitam medir a eficácia da capacitação após sua realização, assegurando que a intervenção produz resultados tangíveis e benéficos para a qualidade do ensino.

9



Outro aspecto importante é a escolha criteriosa dos instrutores ou entidades capacitadoras, que devem possuir experiência comprovada no tema e mostrar resultados significativos em capacitações anteriores. Para isso, pode-se estabelecer critérios de seleção claros e transparentes, priorizando profissionais que tenham vivência prática no setor público, especialmente na educação.

Ainda no âmbito da estruturação da capacitação, é prudente planejar adequadamente a logística dos eventos, como a definição de locais adequados para as aulas presenciais, a aquisição de materiais didáticos que serão utilizados durante o treinamento e a programação de datas que favoreçam a participação dos servidores sem comprometer a rotina escolar.

Por fim, considerando a especificidade da solução escolhida, a capacitação destinada aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual pode ser considerada somente se houver particularidades técnicas na execução do contrato que demandem um conhecimento aprofundado sobre gestão educacional ou metodologias pedagógicas específicas. Caso contrário, essa formação adicional não se justifica e deve ser evitada para otimizar os recursos públicos.

Essas providências, quando implementadas com rigor e planejamento, contribuirão significativamente para a melhoria das competências e do desempenho dos servidores da educação, promovendo eficiência e qualidade nos serviços públicos prestados à população de Itinga do Maranhão.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes no contexto da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão aponta que, para a solução escolhida de capacitação presencial para servidores públicos da rede de educação, não há contratações adicionais que se tornem imprescindíveis antes da implementação dessa solução.

O foco da capacitação está na formação e desenvolvimento das competências dos servidores já existentes, o que implica que os recursos humanos necessários para participar deste processo formativo são, em sua maioria, os próprios servidores que atuam nas escolas e na administração da educação. Dessa forma, a solução proposta é autossuficiente no que diz respeito à infraestrutura e ao corpo técnico necessário para a execução das atividades de capacitação.

É importante considerar que qualquer contratação adicional relacionada às instalações, como adequações prediais ou manutenção de equipamentos, não são necessárias neste momento. O ambiente de aprendizado deve ser compatível com a quantidade de participantes e já está disponível nas escolas, que apresentam aulas presenciais e estruturas adaptadas para atender aos requisitos do treinamento. Portanto, entende-se que as condições atuais da rede municipal de ensino são suficientes para comportar essa capacitação sem necessidade de investimentos adicionais em obras ou equipamentos.

Dessa forma, conclui-se que a iniciativa de capacitação pode seguir adiante sem a demanda por contratações correlatas ou interdependentes que comprometam sua execução e eficiência. A



priorização da capacitação direta dos servidores já disponíveis é uma estratégia eficaz, considerando que a melhoria das competências ocorre no próprio ambiente onde os serviços são prestados, maximizando os resultados sem a necessidade de preparativos externos ou interligados.

08
JP



IMPACTOS AMBIENTAIS

A capacitação presencial para servidores públicos da rede de educação em Itinga do Maranhão, embora primordiais para a melhoria dos serviços prestados, pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Os principais impactos relacionados a essa atividade incluem o consumo de energia elétrica, o uso de materiais para a elaboração de materiais didáticos e manuais, e a produção de resíduos, como papel, plásticos e outros descartáveis.

Para mitigar os impactos ambientais associados ao consumo de energia, é recomendado que as capacitações sejam realizadas em locais que possuam sistemas de eficiência energética, como iluminação LED e equipamentos eletrônicos com selo de eficiência. Além disso, promover um comportamento sustentável entre os participantes, incentivando o uso consciente de eletricidade e priorizando aulas que utilizem recursos digitais sem necessidade de impressões excessivas, pode ajudar a reduzir o consumo geral.

Quanto à utilização de materiais e insumos, deve-se adotar uma abordagem mais responsável, optando por materiais reciclados para a impressão de apostilas e informativos, sempre que possível. A digitalização de conteúdos e a disponibilização desses materiais em plataformas online podem reduzir significativamente a necessidade de impressão e, consequentemente, minimizar o desperdício de papel.

A produção de resíduos, incluindo papel e plásticos, também merece atenção. É fundamental implementar práticas de redução e gestão adequada dos resíduos gerados durante as atividades de capacitação. Para isso, é recomendável estabelecer parceria com empresas locais de reciclagem, assegurando que todos os materiais recicláveis sejam separados e enviados para a destinação correta. Isso se alinha com princípios de logística reversa, já que contribui para a reintegração dos materiais ao ciclo produtivo e para a minimização de rejeitos.

Finalmente, estimular os participantes a adotarem práticas sustentáveis em suas atividades diárias na escola também pode ter efeitos positivos. A capacitação não deve apenas focar nas competências técnicas e educativas, mas também incorporar uma consciência ambiental, promovendo atitudes que contribuam para a preservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais a longo prazo. Assim, a integração de medidas de eficiência e responsabilidade ambiental na capacitação poderá resultar em uma atuação profissional mais consciente e comprometida com a sustentabilidade ambiental na educação.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Maio de 2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Objeto Detalhado

Capacitação Presencial para Servidores Públicos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Handwritten signature

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Baixa participação dos servidores na capacitação

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Comprometimento dos resultados esperados da capacitação e desperdício de recursos investidos.		
Ações Preventivas		
Promover divulgação interna intensiva e estimular o engajamento dos servidores.		Responsável
Prever políticas de incentivo ou reconhecimento pela participação.		Secretaria Municipal de Educação
Ações de Contingência		Secretaria Municipal de Educação
		Responsável

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12
A

Remarcar turmas ou ajustar datas/horários de treinamentos para aumentar a adesão.
Reprogramação do conteúdo para diferentes públicos caso haja dificuldades de participação.

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Risco Alto - Baixa aderência do conteúdo às necessidades dos servidores

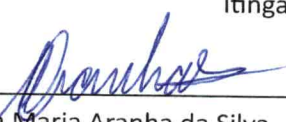
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Contratação de serviço inadequado, baixa efetividade da capacitação e insatisfação dos participantes.		
Ações Preventivas		Responsável
Mapear detalhadamente as necessidades de capacitação junto às áreas demandantes.		Secretaria Municipal de Educação
Definir critérios objetivos para avaliação do conteúdo programático no Termo de Referência.		Secretaria Municipal de Educação
Ações de Contingência		Responsável
Possibilidade de readequação do conteúdo junto ao fornecedor durante a execução do contrato.		Secretaria Municipal de Educação
Realizar avaliações pós-evento para identificar pontos de melhoria para futuras contratações.		Secretaria Municipal de Educação

Risco Médio - Inadimplência do fornecedor com prazos ou qualidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Prejuízo ao cronograma institucional e desperdício de recursos públicos.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar análise prévia de capacidade técnica e experiência do fornecedor.		Secretaria Municipal de Educação
Incluir cláusulas contratuais de penalidade por descumprimento de prazos e qualidade.		Secretaria Municipal de Educação
Ações de Contingência		Responsável
Aplicar penalidades previstas e buscar substituição do fornecedor, se necessário.		Secretaria Municipal de Educação
Reprogramar as atividades de capacitação com novo fornecedor, caso aplicável.		Secretaria Municipal de Educação

ETP nº 9071/2025 - Capacitação Presencial para Servidores Públicos

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Maio de 2025


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

13

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49
Claudemir Vieira da Silva,



Objeto

ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa de competências e conhecimentos entre os servidores públicos da sua rede de educação, incluindo tanto a equipe técnica quanto os gestores escolares. Esta lacuna no desenvolvimento profissional impacta negativamente a eficiência operacional das instituições de ensino e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população. A realidade observada nas escolas municipais demonstra a necessidade urgente de aprimorar as habilidades dos profissionais envolvidos na educação. Em decorrência da falta de formação e de atualização contínua, muitos servidores não têm acesso às melhores práticas pedagógicas, ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras que são essenciais para um ensino eficaz. Esta situação não apenas compromete o desempenho acadêmico dos alunos, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico da comunidade local. A relevância dessa questão se destaca sob o ponto de vista do interesse público, pois a educação é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Investir no desenvolvimento profissional dos servidores da educação contribui para a melhoria da aprendizagem dos alunos, promovendo assim a formação de cidadãos mais capacitados e engajados. Além disso, a elevação da qualidade do ensino reflete diretamente na valorização da profissão docente e na atração de recursos e parcerias que podem beneficiar ainda mais a rede pública municipal de educação. Portanto, a identificação precisa da demanda por capacitação de pessoal na área educacional é imperativa, uma vez que garantir a competência técnica e a qualificação dos servidores é um passo crucial para assegurar que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão cumpra seu compromisso com a educação de qualidade e atenda efetivamente às necessidades da população local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Handwritten signature/initials in blue ink.



Indicação da Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor UNT	Valor Total
1	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO	serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Maio de 2025

Handwritten signature of Ailza Maria Aranha da Silva in blue ink.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA - MARANHÃO

15
M

1. OBJETIVO GERAL: Contribuir para o fortalecimento das práticas de gestão que garantem a aprendizagem das crianças, com foco na institucionalização e regulamentação das políticas educacionais da rede pública municipal de ensino.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I - Contribuir para a potencialização da atuação da equipe da SME no desenvolvimento de práticas de gestão que garantem a aprendizagem das crianças;
- II - Propor estratégias de acompanhamento pedagógico eficazes;
- III - Orientar sobre as diferentes formas de avaliação da aprendizagem das crianças; IV - Encaminhar formas estratégicas de monitoramento da gestão escolar e da aprendizagem dos alunos que possibilite uma intervenção assertiva;
- V - Discutir sobre as formas de elaboração de itens para as avaliações de aprendizagem; VI - Recomendação metodológicas de institucionalização e regulamentação das políticas públicas educacionais da rede municipal de ensino;
- VII - Propor e discutir a criação do Pacto pela Educação de Carinhanha - BA, bem como outros programas educacionais;
- VIII - Fortalecer a parceria com as políticas públicas intersetoriais.

3. PROGRAMAÇÃO:

Manhã: (06/06/2025)

09h - Encontro Técnico com a Equipe Pedagógica da Secretaria da Educação: Secretário Municipal/ Coordenador de Gestão / Coordenador Pedagógico/ Presidente do CME entre outros...

Temas: Institucionalização, Sistematização e Regulamentação das políticas educacionais;

(88) 9 8195.5792

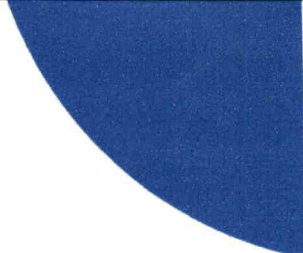
douglasfarias1201@gmail.com

CNPJ 54.195.914/0001-84



AVANCE
EDUCACIONAL

CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 54.195.914/0001-84



Desenvolvimento de Práticas de Formação de Gestores e Professores; Acompanhamento Pedagógico e Avaliação da Aprendizagem.

16
M

Tarde: (06/06/2025)

14h - Encontro Técnico com Gestores Escolares:

Tema: Práticas e Rotina da Gestão Escolar com foco nos resultados.

Noite: (06/06/2025)

18h - Palestra temática para todos os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino: Práticas eficazes no processo de ensino e aprendizagem com foco nos resultados.

4. CARGA HORÁRIA: A carga horária da formação técnica para o município de Itinga-MA será de 20h.

5. INVESTIMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) já incluso despesas com passagens;

Cariré/CE, 20 de maio de 2025.


Francisco Douglas de Souza Farias

(88) 9 8195.5792

douglasfarias1201@gmail.com

CNPJ: 54.195.914/0001-84



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

17
18

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.012/2025**, no dia **20 de Maio de 2025** que tem por finalidade ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
>Decreto nº 167/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
ITINGA-MARANHÃO..

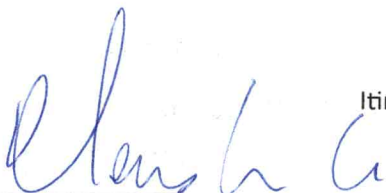
Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.012/2025**, cujo objeto é ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Maio de 2025
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 21/05/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 300.488,87

TREZENTOS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo dos Santos

CPF: 000.000.000-00



20

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SEIS MIL E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardi, His Manager
DOM-1000
CRC-MA-0145010

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0403.9099.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 104.616,68

**CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E
SESSENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Lourenço de Almeida
DIRETOR

CRC-MA 0460010

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 343

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 460.319,21

**QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E DEZENOVE
REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leão
Pedro Leão
CONTADOR
CRC-MG 145070

23

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Chefe da Divisão de Contabilidade

~~Pedro Leonor de Almeida~~
~~CONFIDENTIAL~~
~~CRC-111-11450110~~



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

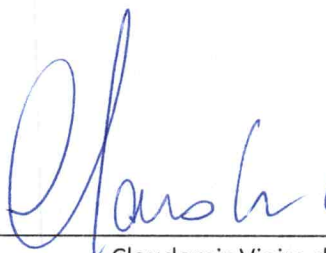
A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Em resposta a vossa solicitação para ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., objeto do Processo Administrativo nº 08.012/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO	serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12.000,00					
Valor Total					R\$ 12.000,00

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.


Itinga do Maranhão, MA, 21 de Maio de 2025
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, ART. 74, III, LEI 14.133/21

25
M

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO	serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12.000,00					
Valor Total					R\$ 12.000,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. A Administração Pública, em observância aos princípios da motivação e da legalidade que norteiam seus atos, especialmente aqueles que determinam a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços ou aquisição de bens, busca garantir a transparência e a legitimidade de suas ações.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando o Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.

- 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa de competências e conhecimentos entre os servidores públicos da sua rede de educação, incluindo tanto a equipe técnica quanto os gestores escolares. Esta lacuna no desenvolvimento profissional impacta negativamente a eficiência operacional das instituições de ensino e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população.
- 5.3. A realidade observada nas escolas municipais demonstra a necessidade urgente de aprimorar as habilidades dos profissionais envolvidos na educação. Em decorrência da falta de formação e de atualização contínua, muitos servidores não têm acesso às melhores práticas pedagógicas, ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras que são essenciais para um ensino eficaz. Esta situação não apenas compromete o desempenho acadêmico dos alunos, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico da comunidade local. A relevância dessa questão se destaca sob o ponto de vista do interesse público, pois a educação é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Investir no desenvolvimento profissional dos servidores da educação contribui para a melhoria da aprendizagem dos alunos, promovendo assim a formação de cidadãos mais capacitados e engajados. Além disso, a elevação da qualidade do ensino reflete diretamente na valorização da profissão docente e na atração de recursos e parcerias que podem beneficiar ainda mais a rede pública municipal de educação. Portanto, a identificação precisa da demanda por capacitação de pessoal na área educacional é imperativa, uma vez que garantir a competência técnica e a qualificação dos servidores é um passo crucial para assegurar que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão cumpra seu compromisso com a educação de qualidade e atenda efetivamente às necessidades da população local.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Ministrar as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta.
- 7.2. Fornecer, ao término do evento, certificado aos servidores participantes.
- 7.3. Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no curso.
- 7.4. Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados.

27
7

- 7.5. Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático.
- 7.6. Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.7. Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.
- 7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, III da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 12.2. O objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



28

- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

29

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Execução do Objeto

15.1. Manhã: 06/06/2025

09h- Encontro técnico com a equipe Pedagógica da Secretaria de Educação: Secretário Municipal/Coordenador de Gestão/ Coordenador Pedagógico/ Presidente do CME entre outros...

Temas: INSTITUCIONALIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFESSORES; ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM.

15.2. Tarde: 06/06/2025

14h- Encontro técnico com Gestores Escolares.

Temas: Práticas e Rotina da Gestão Escolar com foco nos resultados.

15.3. Noite: 06/06/2025

18h- Palestra temática para todos os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Temas: Práticas eficazes no processo de ensino e aprendizagem com foco nos resultados.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

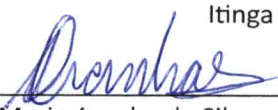
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 33
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Maio de 2025


Ailza Maria Aranha da Silva

Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



34
M

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admistrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Q

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5
31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

15

36
39

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



37

- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

38
39

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



33

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



40
M

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



23
M

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



42
1

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



43
M

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **22 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 29/2025, originário do Processo Administrativo nº 08.012/2025, que tem por finalidade ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., com valor total estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	29/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025



DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A(o)

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 29/2025 que objetiva a ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., a fim de que realize a convocação a empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.195.914/0001-84 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação..

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025


Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

45
M

À(o)

Sr.

Representante Legal da Empresa: **F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - 54.195.914/0001-84**

Com endereço à RUA MANOEL GONCALVES ROSA, 96, PARAISO, Cariré, Ceará

Contatos: (00) 00000-0000 | DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 29/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.012/2025, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva

Secretária Adjunta Municipal de Educação

Decreto nº 048/2025 - GAB



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	29/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.

Aos 22 de Maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	08/05/2025	04/11/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	08/05/2025	04/11/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	09/05/2025	08/07/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	21/05/2025	03/06/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	08/05/2025	04/11/2025	SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE			

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.195.914/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F & A LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANCE EDUCACIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL GONCALVES ROSA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.184-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CARIRE	UF CE
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8195-5792
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 10:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.195.914/0001-84
Razão Social: FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
Endereço: RUA MANOEL GONCALVES ROSA / PARAISO / CARIRE / CE / 62184-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506556305823928

Informação obtida em 21/05/2025 16:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.195.914/0001-84
Razão Social: FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
Endereço: RUA MANOEL GONCALVES ROSA / PARAISO / CARIRE / CE / 62184-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052504516305823940

Informação obtida em 03/06/2025 11:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F & A LTDA.
CNPJ: 54.195.914/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:39 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **599A.445F.B8A2.F942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & A LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.195.914/0001-84

Certidão nº: 25570370/2025

Expedição: 08/05/2025, às 17:36:28

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F & A LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.195.914/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202505994492

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

53
M

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 54195914000184
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2025 ÀS 11:02:55
VÁLIDA ATÉ 08/07/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202507284930

54
R

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 54195914000184
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2025 ÀS 11:02:56
VÁLIDA ATÉ 02/08/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20044120 em 30/01/2025. Assinado Eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/022.293-1	aONm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.
Nire:	
CNPJ:	54.195.914/0001-84
Município:	CARIRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/06/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	023427	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS		30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2025, às 13:00.

Fortaleza, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/022.293-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.					
NIRE:	2320304630-6	CNPJ:	54.195.914/0001-84	NIRE Anterior:	2380861512-1
Nome Anterior:					
54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS					
Município:	CARIRE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/03/2024		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	8
Data	30/01/2025		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	Contador	023427
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
 Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
 Período: 14/06/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/06/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	6.000,00	
		Rec.receita de serviços nf					
14/06/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		6.000,00
		Rec.receita de serviços nf					
14/06/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	2	2.500,00	
		Rec.receita de serviços nf					
14/06/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	2		2.500,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 14:						8.500,00	8.500,00
Totais do mês de Junho:						8.500,00	8.500,00
01/07/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	6.000,00	
		Rec.receita de serviços nf					
01/07/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		6.000,00
		Rec.receita de serviços nf					
01/07/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	2	4.200,00	
		Rec.receita de serviços nf					
01/07/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	2		4.200,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 01:						10.200,00	10.200,00
Totais do mês de Julho:						10.200,00	10.200,00
23/08/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	4.200,00	
		Rec.receita de serviços nf					
23/08/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		4.200,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 23:						4.200,00	4.200,00
26/08/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	6.300,00	
		Rec.receita de serviços nf					
26/08/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		6.300,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 26:						6.300,00	6.300,00
Totais do mês de Agosto:						10.500,00	10.500,00
23/09/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	6.000,00	
		Rec.receita de serviços nf					
23/09/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		6.000,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 23:						6.000,00	6.000,00
Totais do mês de Setembro:						6.000,00	6.000,00
28/10/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	8.400,00	
		Rec.receita de serviços nf					
28/10/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		8.400,00
		Rec.receita de serviços nf					
28/10/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	2	12.000,00	
		Rec.receita de serviços nf					
28/10/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	2		12.000,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 28:						20.400,00	20.400,00
Totais do mês de Outubro:						20.400,00	20.400,00
12/11/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	1	5.000,00	
		Rec.receita de serviços nf					
12/11/2024	41105.0001 - Vendas à Vista		0001	001	1		5.000,00
		Rec.receita de serviços nf					
Totais do dia 12:						5.000,00	5.000,00
26/11/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica		0001	001	2	5.000,00	
		Pg.serviços terceiros ref.					
26/11/2024	11101.0001 - Caixa		0001	001	2		5.000,00
		Pg.serviços terceiros ref.					
26/11/2024	34201.0015 - Telefones		0001	001	4	1.000,00	
		Pg.consumo telefone ref.					

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

10:40:57

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
 Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
 Período: 14/06/2024 a 31/12/2024

Pág. 3
 ADMIN
 Fortes Contábil 8.9.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4		1.000,00
26/11/2024	34201.0040 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	5	3.000,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	5		3.000,00
26/11/2024	34201.0018 - Manut.Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	6	600,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	6		600,00
26/11/2024	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	7	4.000,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	7		4.000,00
26/11/2024	34201.0023 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	8	5.000,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	8		5.000,00
26/11/2024	34201.0043 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	9	1.500,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	9		1.500,00
26/11/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	5.000,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		5.000,00
26/11/2024	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	11	2.500,00	
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	11		2.500,00
26/11/2024	11101.0001 - Caixa						
		capital subscrito nesta data	0001	001	14	30.000,00	
26/11/2024	24101.0001 - Capital Social Subscrito						
		capital subscrito nesta data	0001	001	14		30.000,00
Totais do dia 26:						57.600,00	57.600,00
Totais do mês de Novembro:						62.600,00	62.600,00
11/12/2024	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	6.000,00	
11/12/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.000,00
Totais do dia 11:						6.000,00	6.000,00
13/12/2024	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	2.100,00	
13/12/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.100,00
13/12/2024	11101.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	4.500,00	
13/12/2024	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		4.500,00
13/12/2024	31101.0005 - Simples						
		Vr.simples ref.	0001	001	3	756,00	
13/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref.	0001	001	3		756,00
Totais do dia 13:						7.356,00	7.356,00
30/12/2024	13301.0002 - Prédios						
		imobilizado	0001	001	1	45.000,00	
30/12/2024	13301.0004 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						
		imobilizado	0001	001	1	7.000,00	

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

10:40:57

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
 Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
 Período: 14/06/2024 a 31/12/2024

Pág. 4
 ADMIN
 Fortes Contábil 8.9.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2024	13301.0005 - Móveis e Utensílios	imobilizado	0001	001	1	8.000,00	
30/12/2024	13301.0011 - Equipamentos de Proc.De Dados	imobilizado	0001	001	1	5.000,00	
30/12/2024	11101.0001 - Caixa	imobilizado	0001	001	1		65.000,00
Totais do dia 30:						65.000,00	65.000,00
31/12/2024	31101.0005 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	680,40	
31/12/2024	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		680,40
31/12/2024	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	2	226,80	
31/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref.	0001	001	2		226,80
31/12/2024	41105.0001 - Vendas à Vista	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	73.200,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	600,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	1.000,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	1.500,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	1.663,20	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	2.500,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	3.000,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	4.000,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	5.000,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	5.000,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	5.000,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício	resultado do exercicio 2024	0001	001	4	43.936,80	
31/12/2024	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		43.936,80
31/12/2024	31101.0005 - Simples	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		1.663,20
31/12/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		5.000,00
31/12/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		5.000,00
31/12/2024	34201.0013 - Energia Elétrica	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		4.000,00
31/12/2024	34201.0015 - Telefones	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		1.000,00
31/12/2024	34201.0018 - Manut.Conservação e Limpeza	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		600,00
31/12/2024	34201.0020 - Assessoria Contabil	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		2.500,00
31/12/2024	34201.0023 - Materiais de Expediente	resultado do exercicio 2024	0001	001	4		5.000,00
31/12/2024	34201.0040 - Softwares						

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

10:40:57

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
 Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
 Período: 14/06/2024 a 31/12/2024

Pág. 5
 ADMIN
 Fortes Contábil 8.9.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		resultado do exercicio 2024	0001	001	4		3.000,00
31/12/2024	34201.0043 - Internet						
		resultado do exercicio 2024	0001	001	4		1.500,00
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		resultado do exercicio 2024	0001	001	4		73.200,00
Totais do dia 31:						147.307,20	147.307,20
Totais do mês de Dezembro:						225.663,20	225.663,20

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

10:40:57

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84

Pág. 1
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	74.919,60 D
11	Ativo Circulante	9.919,60 D
111	Disponível	9.919,60 D
11101	Caixa Geral	9.919,60 D
11101.0001	Caixa	9.919,60 D
13	Ativo Permanente	65.000,00 D
133	Imobilizado	65.000,00 D
13301	Bens Em Operação	65.000,00 D
13301.0002	Prédios	45.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.000,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	8.000,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	5.000,00 D
2	*** Passivo ***	74.919,60 C
21	Passivo Circulante	982,80 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	982,80 C
21301	Impostos e Contribuições	982,80 C
21301.0010	Simplex a Recolher	982,80 C
24	Patrimônio Líquido	73.936,80 C
241	Capital Social Integralizado	30.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.936,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.936,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.936,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 74.919,60 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) .

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
Estabelecimentos: 0001 - F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTD; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág. 2
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	73.200,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	73.200,00
010.01.03	Vendas de Serviços	73.200,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.663,20
020.01	Impostos Faturados	1.663,20
020.01.05	Simples	1.663,20
(=) 030	Receita Líquida	71.536,80
(=) 060	Lucro Bruto	71.536,80
(-) 070	Despesas Operacionais	27.600,00
070.02	Despesas Administrativas	27.600,00
(=) 110	Lucro Operacional	43.936,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	43.936,80
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	43.936,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	43.936,80

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.					
NIRE:	2320304630-6	CNPJ:	54.195.914/0001-84	NIRE Anterior:	2380861512-1
Nome Anterior:					
Município:	CARIRE	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/03/2024		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	30/01/2025
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	14/06/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	Contador	023427
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/022.293-1 no dia 30/01/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: vale.tur@outlook.com

Telefone: 55 85 32872030 / 55 85 999272799

Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
011 0005650060	XM7UPW	ADT - SOUZA FARIAS/FRANCISCO DOUGLAS	VALE TUR 28/05/2025 por Raimundo Fernandes Magalhaes

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info		Loc Cia
Azul 	FOR - FORTALEZA Pinto Martins 05 JUN 2025 19:45	REC - RECIFE Guararapes Intl 05 JUN 2025 21:00	AD4036	0	L	 0 	Família: Azul Avião: 295 Base Tar: L04G5XBG	XM7UPW
Azul 	REC - RECIFE Guararapes Intl 05 JUN 2025 22:35	SLZ - SAO LUIZ Mal. Cunha Machado 06 JUN 2025 00:35	AD4477	0	L	 0 	Família: Azul Avião: 320 Base Tar: L04G5XBG	XM7UPW
Azul 	SLZ - SAO LUIZ Mal. Cunha Machado 06 JUN 2025 01:15	IMP - IMPERATIZ Imperatrz 06 JUN 2025 02:25	AD4478	0	L	 0 	Família: Azul Avião: 320 Base Tar: L04G5XBG	XM7UPW
Azul 	IMP - IMPERATIZ Imperatrz 07 JUN 2025 03:10	SLZ - SAO LUIZ Mal. Cunha Machado 07 JUN 2025 04:15	AD4352	0	L	 0 	Família: Azul Avião: 320 Base Tar: L04LOWBG	XM7UPW
 Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Contém  Não contém  Info. Indisponível								

Tarifamento

Tarifa	Taxas	DU	Total
R\$ 3.507,59	R\$ 99,93	R\$ 350,76	R\$ 3.958,28

Pagamento

Forma	Tarifa	Taxas	DU	Total	Detalhes
À vista	R\$ 3.507,59	R\$ 99,93	R\$ 350,76	R\$ 3.958,28	---

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23203046306

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500046627

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CARIRE

Local

30 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

nº 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

67
1

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/022.181-1	CEE2500046627	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	30/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



033.191.353-41

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

30/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

nAn 2/13

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84

Pág. 1
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	74.919,60 D
11	Ativo Circulante	9.919,60 D
111	Disponível	9.919,60 D
11101	Caixa Geral	9.919,60 D
11101.0001	Caixa	9.919,60 D
13	Ativo Permanente	65.000,00 D
133	Imobilizado	65.000,00 D
13301	Bens Em Operação	65.000,00 D
13301.0002	Prédios	45.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.000,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	8.000,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	5.000,00 D
2	*** Passivo ***	74.919,60 C
21	Passivo Circulante	982,80 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	982,80 C
21301	Impostos e Contribuições	982,80 C
21301.0010	Simplex a Recolher	982,80 C
24	Patrimônio Líquido	73.936,80 C
241	Capital Social Integralizado	30.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.936,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.936,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.936,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 74.919,60 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) .

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Assinado

nº 3/13

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA

Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84

Estabelecimentos: 0001 - F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTD; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág. 2

ADMIN

Fortes Contábil 8.9.1

		01/01/2024
		a
		31/12/2024
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	73.200,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	73.200,00
010.01.03	Vendas de Serviços	73.200,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.663,20
020.01	Impostos Faturados	1.663,20
020.01.05	Simplex	1.663,20
(=) 030	Receita Líquida	71.536,80
(=) 060	Lucro Bruto	71.536,80
(-) 070	Despesas Operacionais	27.600,00
070.02	Despesas Administrativas	27.600,00
(=) 110	Lucro Operacional	43.936,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	43.936,80
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	43.936,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	43.936,80

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

não 4/13

DLPA 12/2024

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 3

ADMIN

Fortes Contábil 8.9.1

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	43.936,80
Saldo em 31 de dezembro de 2024	43.936,80

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

não 5/13

73
M

DMPL/DRA

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Pág. 4
ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Lq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	43.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.936,80
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	43.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.936,80

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Assinado

página 6/13

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 5

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84

ADMIN
Fortes Contábil 8.9.1

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

1.1.1 - Título

F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.

A EMPRESA F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA. - AVANCE EDUCACIONAL, É UMA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM FINS ECONÔMICOS E COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CARIRÉ-CE, TENDO COMO OBJETO PRINCIPAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITAS E ADOPTADAS NO BRASIL.

FOI OBEDECIDO TAMBÉM O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (IGT 1000), EMITIDO PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS - CPC E PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC.

O EXERCÍCIO SOCIAL ABRANGE OS DOCUMENTOS FORNECIDOS NO PERÍODO DE 05/03/2024 A 31/12/2024. A MOEDA FUNCIONAL É O REAL (R\$), AS RECEITAS APURADAS SOB A VENDA DE SERVIÇOS NO MESMO PERÍODO, SENDO QUE A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E POR INICIATIVA PRÓPRIA SOFREU TRANSFORMAÇÃO PARA LTDA, DIA 26/11/2024. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS, RESULTADO DE RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS É APURADO DE ACORDO COM REGIME CONTÁBIL DE COMPETÊNCIA, PRECEITUADO NO ART 9 DA RESOLUÇÃO CFC N750 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTABILIDADE - PFC.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

ATIVO: FOI UTILIZADO A CONTA CAIXA PARA RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS, POIS NÃO FOI APRESENTADO NENHUM EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.

ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO): O IMOBILIZADO É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, REGISTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SERÃO DEDUZIDOS FUTURAMENTE PELA DEPRECIACÃO CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR. OUTROS GASTOS SERÃO CAPITALIZADOS APENAS QUANDO HÁ UM AUMENTO NOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS DESSE ÍTEM IMOBILIZADO, SENDO QUALQUER OUTRO TIPO DE GASTO RECONHECIDO NO RESULTADO COMO DESPESA, QUANDO INDORRIDO.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

O LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2024 SERÁ INCORPORADO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

O RECONHECIMENTO E EXATIDÃO DO BALANÇO E DRE EM 31/12/2024, DECLARAMOS QUE AS NOTAS EXPLICATIVAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NBC TG 1000 E AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS, ESTANDO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO N 1.

Cariré-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF:033.191.353-41

ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
CONTADOR
CPF:003.770.913-59
CRC:023427/O

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

não 7/13

73
M

Receitas por Estabelecimento

Licenciado para: ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA

Empresa: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA - CNPJ: 54.195.914/0001-84

Pág. 1

ADMIN

Fortes Fiscal 8.9.1

Estabelecimento	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total
0001 - F. DOUGL/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.200,00	16.500,00	0,00	20.400,00	5.000,00	12.600,00	73.200,00
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.200,00	16.500,00	0,00	20.400,00	5.000,00	12.600,00	73.200,00

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

10:20:30

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

página 8/13

F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.
RUA MANOEL GONÇALVES ROSA, Nº96 - PARAÍSO - CARIRÉ- CE.
CEP:62.184-000
CNPJ: 54.195.914/0001-84
NIRE:23203046306

ÍNDICES ECONÔMICOS

Levando em consideração o Balanço, levantado em 31 de dezembro de 2024, temos a seguinte situação financeira:

- **LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$LG = \frac{AC + ARLP \text{ (ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}}{PC + PELG \text{ (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}$

$LG = 9.919,60 + 65.000,00 / 982,80$

$LG = 74.919,50 / 982,80$

$LG = 76,23$

Indica que para cada real de dívidas totais a curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 76,23 de bens e direitos a curto e longo prazo.

- **LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$LC = \frac{AC \text{ (ATIVO CIRCULANTE)}}{PC \text{ (PASSIVO CIRCULANTE)}}$

$LC = 9.919,60 / 982,80$

$LC = 10,09$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 10,09 para pagar



- **SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

$$SG = \frac{AT \text{ (ATIVO TOTAL)}}{PC \text{ (PASSIVO CIRCULANTE)} + (PASSIVO \text{ NÃO CIRCULANTE})}$$

$$SG = 74.919,60/982,80$$

$$SG = 76,23$$

Indica que para real de dívidas totais a empresa dispõe de R\$ 76,23 ano ativo total a pagar.

- **GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$GE = \frac{PC \text{ (PASSIVO CIRCULANTE)} + PELP \text{ (PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}{AT(ATIVO TOTAL)}$$

$$GE = 982,80/74.919,60$$

$$GE = 0,01$$

Indica que para cada real do ativo total, R\$0,01 estão presos a dívidas.

25
A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

não 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

76
A

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/022.181-1	CEE2500046627	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	30/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



033.191.353-41

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

30/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature

não 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., de CNPJ 54.195.914/0001-84 e protocolado sob o número 25/022.181-1 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7082091, em 03/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.770.913-59	ERNESTO THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2025

Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2025, às 10:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/022.181-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

página 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

78
JP

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7082091 em 03/02/2025 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250221811 - 30/01/2025. Autenticação: E1C3966A6452DBF66B607DDE34CA398BB68181F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/022.181-1 e o código de segurança 1tNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

não 13/13



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23203046306

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F & A LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500144423

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CARIRE

Local

25 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7147629 em 28/04/2025 da Empresa F & A LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250753863 - 22/04/2025. Autenticação: 73344191892F1F935DAEEB94444EE4B11A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.386-3 e o código de segurança KsTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.386-3	CEP2500144423	15/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
050.048.623-97	ANTONIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO FARIAS	25/04/2025 00:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas

033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/04/2025 00:00:00
----------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7147629 em 28/04/2025 da Empresa F & A LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250753863 - 22/04/2025. Autenticação: 73344191892F1F935DAEEB94444EE4B11A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.386-3 e o código de segurança KsTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

nAn 2/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA.
(F & A LTDA.)**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, o abaixo assinado:

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, Brasileiro, Casado, Empresário, nascido em 12/01/1988, portador da cédula de identidade RG. nº: 2004031040865 SSP/CE. e inscrito no CPF sob o nº: 033.191.353-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves Rosa, nº 96, Bairro: Paraíso, CEP 62.184-000, Município: Cariré - Estado do Ceará;

Resolve incluir sócio/administrador a uma SOCIEDADE LIMITADA e alterar nome empresarial: F. Douglas de Souza Farias LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.195.914/0001-84, que regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do ART. 1052, PARÁGRAFO 1º do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Ltda: F. Douglas de Souza Farias LTDA, passará a ter o nome empresarial a partir desta data de: F & A LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE SÓCIO

A Sociedade Ltda: F & A LTDA., passará a ter mais um sócio/administrador, com participação no capital social da empresa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em dinheiro, moeda corrente do país, á vista:

ANTONIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO FARIAS, Brasileira, Casada, Regime Parcial de Bens, Empresária, nascida em 05/02/1991, portador da cédula de identidade RG nº 20070534726 SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 050.048.623-97, residente a Rua Manoel Gonçalves Rosa, nº96 – Bairro: Paraíso, CEP:62.184-000, Município: Cariré – Estado do Ceará.

Fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (um) via.



Cariré, 11 de Abril de 2025.

82
A

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

ANTONIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO FARIAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Handwritten signature

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.386-3	CEP2500144423	15/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
050.048.623-97	ANTONIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO FARIAS	25/04/2025 00:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/04/2025 00:00:00
----------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7147629 em 28/04/2025 da Empresa F & A LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250753863 - 22/04/2025. Autenticação: 73344191892F1F935DAEEB94444EE4B11A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.386-3 e o código de segurança KsTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature

página 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

gm
M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F & A LTDA., de CNPJ 54.195.914/0001-84 e protocolado sob o número 25/075.386-3 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7147629, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.048.623-97	ANTONIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO FARIAS	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.048.623-97	ANTONIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO FARIAS	25/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/075.386-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7147629 em 28/04/2025 da Empresa F & A LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250753863 - 22/04/2025. Autenticação: 73344191892F1F935DAEEB94444EE4B11A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.386-3 e o código de segurança KsTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

85
M

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 28 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7147629 em 28/04/2025 da Empresa F & A LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 250753863 - 22/04/2025. Autenticação: 73344191892F1F935DAEEB94444EE4B11A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.386-3 e o código de segurança KsTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Assinado

nº 7/7



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

86
M

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400365962

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARIRE

Local

28 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203046306 em 28/11/2024 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 241992541 - 26/11/2024. Autenticação: 82D3A9474F168FDE62EC17ACB684493835E6D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.254-1 e o código de segurança IFRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

não 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

8X
M

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/199.254-1	CEP2400365962	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/11/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203046306 em 28/11/2024 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 241992541 - 26/11/2024. Autenticação: 82D3A9474F168FDE62EC17ACB684493835E6D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.254-1 e o código de segurança IFRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Assinado

página 2/8

88
M

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
(F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA.)**

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, Brasileiro, Casado, nascido em 12/01/1988, profissão: Empresário, portador da cédula de identidade RG. nº: 2004031040865 SSPDS/CE. e inscrito no CPF sob o nº: 033.191.353-41, residente e domiciliado na Rua: Manoel Gonçalves Rosa, Bairro: Paraíso, Cep:62.184-000, Município: Cariré - Estado do Ceará, na qualidade de titular da **54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS**, com sede em Rua Manoel Gonçalves Rosa, nº96- Bairro: Paraíso, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, inscrito na junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23808615121 e inscrita no CNPJ 54.195.914/0001-84, ora transforma e constitui seu tipo jurídico de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, ENQUADRAMENTO E SEDE

A Sociedade girará sob nome empresarial F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA. (Sociedade Limitada Unipessoal), e nome fantasia AVANCE EDUCACIONAL, e terá sede e domicílio na RUA MANOEL GONÇALVES ROSA Nº96, BAIRRO: PARAÍSO, CARIRE, CEARÁ, CEP: 62184.000.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, edição integrada a impressão de livros, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista de livros, edição de livros, edição integrada a impressão de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, fotocópias, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em quotas 30.000,00 (Trinta Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas e distribuídas da seguinte maneira:

30.000,00 (Trinta Mil Reais) Integralizadas neste ato, dia 26 de novembro de 2024, em moeda Nacional, a quantia de 30.000,00 (Trinta Mil) cotas, totalizando o valor de 30.000,00 (Trinta Mil).



CLAUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



CLAUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio: FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O início das Atividades será a partir de 05/03/2024, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS

A Empresa poderá a qualquer momento abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLAUSULA OITAVA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A Empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

CLAUSULA NONA – PRÓ-LABORE

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com ano civil. Ao término de cada exercício.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Sócio declara, sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – COMARCA

Fica eleito o foro da comarca de CARIRÉ/CE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (um) via.

Cariré, 26 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

al
M

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/199.254-1	CEP2400365962	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/11/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203046306 em 28/11/2024 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 241992541 - 26/11/2024. Autenticação: 82D3A9474F168FDE62EC17ACB684493835E6D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.254-1 e o código de segurança IFRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira

nº 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

az
M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., de CNPJ 54.195.914/0001-84 e protocolado sob o número 24/199.254-1 em 26/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203046306, em 28/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.191.353-41	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 16:26.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/199.254-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203046306 em 28/11/2024 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 241992541 - 26/11/2024. Autenticação: 82D3A9474F168FDE62EC17ACB684493835E6D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.254-1 e o código de segurança IFRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



n.º 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

93
M

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203046306 em 28/11/2024 da Empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA., CNPJ 54195914000184 e protocolo 241992541 - 26/11/2024. Autenticação: 82D3A9474F168FDE62EC17ACB684493835E6D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.254-1 e o código de segurança IFRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Alencar

não R/R



AVANCE
EDUCACIONAL
CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 54.195.914/0001-84

DECLARAÇÕES

A empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA -ME, INSCRITO NO CNPJ Nº: 54.195.914/0001-84 , ENDEREÇO: Rua Manoel Gonçalves rosa,96 , PARAISO, CARIRÉ-CEARÁ CEP: 62.184-000, Declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS estado do CEARÁ, que;

Para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme modelo constante dos anexos deste edital;

Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatória, e que garante a autenticidade de todos os documentos relativo a sua Habilitação e que todas as informações aqui prestadas são verídicas

Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

Que a empresa não está inidônea para licitar ou contratar com a administração pública

Que a empresa acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital da Lei nº.14.133/21.

Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos **Pregão eletrônico Nº: 01.SME-CP/2025** para participação do certame licitatório mencionado.

Conhecimentos de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes nesse edital

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro e outros.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: custos de instalação, traslado, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação

Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no inciso 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cariré-Ce 21 de Março de 2025.

FRANCISCO DOUGLAS DE
SOUZA FARIAS:03319135341

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA
FARIAS:03319135341

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 033.191.353-41

(88) 9 8195.5792

douglasfarias1201@gmail.com

CNPJ: 54.195.914/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

95
M

A **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM**, estabelecida na Av. Washington Soares, 55, sala 707, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.386/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, de caráter educacional, que tem como objetivo, dentre outros, contribuir para elaborar e/ou executar políticas públicas, ATESTA que a empresa **54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.195.914/0001-84, com sede Rua Manoel Goncalves Rosa, 96, Paraíso, Cariré-CE, CEP: 62184-000, neste ato representada pela **Sr. FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS**, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 2004031040865/ SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 033.191.353-41, atua no âmbito da Consultoria Temática da **Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC)**, na prestação de serviços na elaboração do plano de Formação das Equipes Municipais nos Estados do Piauí e Bahia; na realização de Palestra em sala temática no Estado de Alagoas; na execução de Mentorias dos Dirigentes Municipais no Estado do Piauí; na efetuação de Mentoria Coletiva de Equipes Municipais no Estado do Alagoas, bem como na realização de Mentoria Coletiva para Secretários Municipais de Educação no Estado do Espírito Santo.

Declaramos, ainda, nossa inteira satisfação com o trabalho realizado pela empresa **54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS**, sendo os mesmos prestados de forma idônea, responsável, transparente e confiável, demonstrando qualidade em todo o processo.

Pelo que firmamos o presente.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALQUIRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO
Data: 12/09/2024 18:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

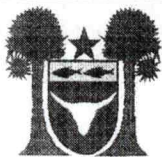
ASSOCIAÇÃO BEM COMUM
Walquíria Ma. Moreira Santiago
Diretora Adjunta de Desenvolvimento Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



NÚMERO DA NFS-e	5	COMPETÊNCIA	JANEIRO/2025	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2025000005100017383313871260937
DATA E HORA DA EMISSÃO	31/01/2025 10:49:47	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	CARIRÉ - CE
DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 826			
CPF/CNPJ: 54.195.914/0001-84					
ENDEREÇO: 0 - RUA MANOEL GONÇALVES ROSA, 96 - PARAISO - CARIRÉ-CE		MUNICÍPIO: CARIRÉ		ESTADO: CE	
COMPLEMENTO:		TELEFONE: -		E-MAIL: DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM	
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
CPF/CNPJ: 30.275.386/0001-05					
ENDEREÇO: AV WASHINGTON SOARES - 55 - EDSON QUEIROZ - 60811-341		MUNICÍPIO: FORTALEZA		ESTADO: CE	
COMPLEMENTO: SALA 707		TELEFONE:		E-MAIL:	
SERVIÇO					
8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ...					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PALESTRA PRESENCIAL NO EVENTO PACTO PELA EDUCAÇÃO COM OS NOVOS PREFEITOS, COM O TEMA: O CICLO VIRTUOSO PRODUZIDO PELA BOA RELAÇÃO ENTRE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E PREFEITOS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM VITÓRIA NO ESPÍRITO SANTO.					
DADOS BANCÁRIOS: NU PAGAMENTOS IP AG 0001 CC: 552539554-3					
CNAE					
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	
-	-	--	--	-	
VALORES DA NOTA FISCAL					
VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)	
2.500,00	-	2.500,00	2,00	50,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME / EPP	ISS RETIDO Não		OPTANTE DO SIMPLES Sim		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



NÚMERO DA NFS-e	4	COMPETÊNCIA	JANEIRO/2025	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	2025000004100017375742253830780
DATA E HORA DA EMISSÃO	22/01/2025 16:30:25	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	CARIRÉ - CE
DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 826		
CPF/CNPJ: 54.195.914/0001-84					
ENDEREÇO: 0 - RUA MANOEL GONÇALVES ROSA, 96 - PARAISO - CARIRÉ-CE		MUNICÍPIO: CARIRÉ	ESTADO: CE		
COMPLEMENTO:		TELEFONE: -	E-MAIL: DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM		
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM			INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
CPF/CNPJ: 30.275.386/0001-05					
ENDEREÇO: AV WASHINGTON SOARES - 55 - EDSON QUEIROZ - 60811-341		MUNICÍPIO: FORTALEZA	ESTADO: CE		
COMPLEMENTO: SALA 707		TELEFONE:	E-MAIL:		
SERVIÇO					
8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ...					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PALESTRA PRESENCIAL NO EVENTO PACTO PELA EDUCAÇÃO COM OS NOVOS PREFEITOS, COM O TEMA: O CICLO VIRTUOSO PRODUZIDO PELA BOA RELAÇÃO ENTRE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E PREFEITOS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM VITÓRIA NO ESPÍRITO SANTO.					
DADOS BANCÁRIOS: NU PAGAMENTOS IP AG 0001 CC: 552539554-3					
CNAE					
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	
-	-	-	-	-	
VALORES DA NOTA FISCAL					
VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)	
2.500,00	-	2.500,00	2,00	50,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	ISS RETIDO		OPTANTE DO SIMPLES		
ME / EPP	Não		Sim		

Chave de Acesso da NFS-e

2303105225419591400018400000000000424070990042099

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

01/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/07/2024 17:02:23

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/07/2024 17:02:23



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

54.195.914/0001-84

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 8195-5792

Nome / Nome Empresarial

54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

E-mail

DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM

Endereço

MANOEL GONCALVES ROSA, 96, PARAISO

Município

Cariré - CE

CEP

62184-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

30.275.386/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO BEM COMUM

E-mail

-

Endereço

WASHINGTON SOARES, 55, 707, EDSON QUEIROZ

Município

Fortaleza - CE

CEP

60811-341

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

18.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cariré - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Atividade: consultoria da formação das equipes municipais do Bahia (B3 Social 2024 da BA). VR R\$ 6.000,00

Prestador serviço: Francisco Douglas de Souza Farias

Endereço: Rua Manoel Gonçalves Rosa, Bairro Paraíso, Cidade Cariré, Estado Ceará, Cep: 62.184-000, CPF: 033.191.353-41

Conta Banco: Nubank - AG: 0001/ CC: 552539554-3

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cariré - CE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 6.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

3C ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 6.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IBS: 122901990

Chave de Acesso da NFS-e

2303105225419591400018400000000000524077102275572

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

01/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/07/2024 17:06:51

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/07/2024 17:06:51



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

54.195.914/0001-84

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 8195-5792

Nome / Nome Empresarial

54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

E-mail

DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM

Endereço

MANOEL GONCALVES ROSA, 96, PARAISO

Município

Cariré - CE

CEP

62184-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

30.275.386/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO BEM COMUM

E-mail

-

Endereço

WASHINGTON SOARES, 55, 707, EDSON QUEIROZ

Município

Fortaleza - CE

CEP

60811-341

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cariré - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Atividade: mentorias dos dirigentes municipais do estado do Piauí (B3 Social 2023 do PI). VR R\$ 4.200,00

Prestador serviço: Francisco Douglas de Souza Farias

Endereço: Rua Manoel Gonçalves Rosa, Bairro Paraíso, Cidade Cariré, Estado Ceará, Cep: 62.184-000, CPF: 033.191.353-41

Conta Banco: Nubank - AG: 00017 CC: 552539554-3

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cariré - CE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

3C ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

Chave de Acesso da NFS-e

2303105225419591400018400000000000324067321296236

Número da NFS-e

}

Competência da NFS-e

14/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

14/06/2024 16:49:26

Número da DPS

}

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

14/06/2024 16:49:26



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

54.195.914/0001-84

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 8195-5792

Nome / Nome Empresarial

54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

E-mail

DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM

Endereço

MANOEL GONCALVES ROSA, 96, PARAISO

Município

Cariré - CE

CEP

62184-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

30.275.386/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO BEM COMUM

E-mail

-

Endereço

WASHINGTON SOARES, 55, 707, EDSON QUEIROZ

Município

Fortaleza - CE

CEP

60811-341

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cariré - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

ATIVIDADE 2: PALESTRA EM SALA TEMÁTICA EM ALAGOAS

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: B3 SOCIAL 2023 DE ALAGOAS.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cariré - CE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

3C ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, PIS, CSLL - Retidos

R\$

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

Chave de Acesso da NFS-e

2303105225419591400018400000000000224060894764807

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

14/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

14/06/2024 16:45:13

Número da DPS

2

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

14/06/2024 16:45:13



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

54.195.914/0001-84

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 8195-5792

Nome / Nome Empresarial

54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

E-mail

DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM

Endereço

MANOEL GONCALVES ROSA, 96, PARAISO

Município

Cariré - CE

CEP

62184-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

30.275.386/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO BEM COMUM

E-mail

-

Endereço

WASHINGTON SOARES, 55, 707, EDSON QUEIROZ

Município

Fortaleza - CE

CEP

60811-341

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cariré - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

ATIVIDADE 1: CONSULTORIA DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PIAUÍ

RUBRICA ORÇAMENTARIA: B3 SOCIAL 2024 PIAUÍ

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cariré - CE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 6.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

IC ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 6.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, P, CSLL - Retidos

R\$

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IBS: 122901990

Chave de Acesso da NFS-e

3031052254195914000184000000000000124068999692441

Número da NFS-e

|

Competência da NFS-e

04/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

04/06/2024 17:55:11

Número da DPS

|

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

04/06/2024 17:55:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

54.195.914/0001-84

Inscrição Municipal

-

Telefone

(88) 8195-5792

Nome / Nome Empresarial

54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

E-mail

DOUGLASFARIAS1201@GMAIL.COM

Endereço

VIANEIRO GONCALVES ROSA, 96, PARAISO

Município

Cariré - CE

CEP

62184-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

30.275.386/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO BEM COMUM

E-mail

-

Endereço

WASHINGTON SOARES, 55, 707, EDSON QUEIROZ

Município

Fortaleza - CE

CEP

60811-341

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cariré - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

SERVIÇO DE PALESTRA EM SALA TEMÁTICA NO ESTADO DE ALAGOAS, SOBRE O TEMA: "LIDERANÇA DO GESTOR E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COM FOCO NOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM", - VALOR R\$ 2.500,00

SERVIÇO DE CONSULTORIA DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES MUNICIPAIS NOS ESTADOS DO PIAUÍ. - VALOR R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 8.500,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 8.500,00

IC ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Desconto Incondicionado

-

Alíquota Aplicada

-

Município de Incidência do ISSQN

Cariré - CE

Número Processo Suspensão

-

Total Deduções/Reduções

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Benefício Municipal

-

Cálculo do BM

-

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 8.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 8.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ABIS: 122901990

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024
ASSESSORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - PARC



103
M

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, estabelecida na Av. Washington Soares, 55, sala 707, Edson Queiroz, CEP 60.175-657, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.386/0001-05, neste ato representada por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, a Sra. ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 99031005992 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 514.344.073-49, residente e domiciliada na Rua Safira, 25, Casa 01, Porto Das Dunas, - Aquiraz – CE, Cep: 61700-000, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: 54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.195.914/0001-84, com sede Rua Manoel Goncalves Rosa, 96, Paraíso, Cariré-CE, CEP: 62184-000, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 2004031040865/ SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 033.191.353-41, residente e domiciliada no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Assessoria, no âmbito da **Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC)**, de iniciativa da CONTRATANTE e com incentivo da B3 Social, devendo a CONTRATADA prestar Consultoria da Formação das Equipes Municipais nos Estados do Piauí e Bahia; realizar Palestra em sala temática no Estado de Alagoas; realizar Mentorias dos Dirigentes Municipais no Estado do Piauí, realizar Mentoria Coletiva de Equipes Municipais no Estado do Alagoas, bem como realizar Mentoria Coletiva para Secretários Municipais de Educação no Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a assegurar a prestação dos serviços contratados com eficiência, presteza e qualidade, observando as normas ditadas por este Contrato e pela legislação vigente, mantendo sua autonomia profissional, sem subordinação ou controle de jornada e sem qualquer outro vínculo.

2.1.1. As consultas serão realizadas via e-mail ou qualquer outro meio eletrônico e deverão ser respondidas pela CONTRATADA em até 24h (vinte e quatro horas) úteis.

2.2. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se por todos os tributos que, em virtude de Lei ou Regulamento, recaia ou venha recair sobre os serviços prestados, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias de acidentes e quaisquer outras decorrentes da eventual contratação

de empregados que precisar realizar por sua conta e risco para assegurar a prestação dos serviços descritos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fiscalizar a evolução e qualidade dos serviços a serem desempenhados pela CONTRATADA fornecendo-lhe todos os meios e recursos necessários à viabilização dos serviços contratados.

3.2. Efetuar o pagamento das obrigações contratuais pecuniárias em favor da CONTRATADA nos moldes e prazos estabelecidos no presente instrumento.

3.3. Ressarcir as despesas incorridas, referentes às viagens que se fizerem necessárias por representantes da CONTRATADA (passagens, hospedagem, traslados, alimentação, outras), sempre que previamente ajustadas conjuntamente a necessidade de tais viagens e contra apresentação de notas ou cupons fiscais e recibos, correspondentes às despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA RESCISÃO

4.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

4.2. Este Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto desse Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$ 41.200,00** (Quarenta e um mil e duzentos reais), o pagamento será feito proporcionalmente conforme as entregas dos serviços, mediante a apresentação da emissão da Nota Fiscal correlata.

5.1.2. Os pagamentos das parcelas serão realizados mediante transferências bancárias, PIX ou a crédito em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente Contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.

7.2. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://abemcomum.org/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

7.3. A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar os representantes alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratados, as partes firmam o presente Contrato, para que produzam os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas ao final subscritas. Como alternativa à assinatura física do Contrato, as Partes declaram e concordam que sua assinatura poderá ser efetuada por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, incluindo seus anexos, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico, nos termos do art. 10, § 2o, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP no 2.200-2").

Fortaleza, 28 de maio de 2024.

ASSOCIAÇÃO BEM COMUM
Andréa Araújo Rocha Nibon
Contratante

54.195.914 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
Francisco Douglas De Souza Farias
Contratada

Testemunhas:

1. _____
NOME: Ana Kécia F. Gomes
CPF: 736.237.093-87

2. _____
NOME: Walquíria Ma. Moreira Santiago
CPF: 554.339.795-04

24.05 Ctt. Pest. de Serv. 602024 (BC X Francisco Douglas) PARC 2024.pdf

Documento número #7c718536-a432-4e28-9c35-f3ac021a7f02

Hash do documento original (SHA256): 2019cdaab703b77405b4c74e2ef6d6b29e68c421a4650f2e0102f11d3bc53ba9

106
M**Assinaturas****Francisco Douglas De Souza Farias**

CPF: 033.191.353-41

Assinou como contratada em 29 mai 2024 às 10:31:16

**Walquíria Ma. Moreira Santiago**

Assinou como testemunha em 29 mai 2024 às 09:31:58

**Andréa Araújo Rocha Nibon**

Assinou como contratante em 29 mai 2024 às 08:55:50

**Bertilo Monteiro**

CPF: 418.682.003-10

Assinou para acusar recebimento em 28 mai 2024 às 14:33:28

**Ana Kécia Ferreira Gomes**

CPF: 736.237.093-87

Assinou como testemunha em 29 mai 2024 às 10:42:09

Log

28 mai 2024, 14:01:05

Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce criou este documento número 7c718536-a432-4e28-9c35-f3ac021a7f02. Data limite para assinatura do documento: 27 de junho de 2024 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

28 mai 2024, 14:01:05

Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: douglasfarias1201@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Douglas De Souza Farias.

28 mai 2024, 14:01:05 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: walquiriasantiago@abemcomum.org para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walquíria Ma. Moreira Santiago.

28 mai 2024, 14:01:05 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: andrearochoa@abemcomum.org para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andréa Araújo Rocha Nibon.

28 mai 2024, 14:01:06 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: bertilomonteiro@abemcomum.org para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bertilo Monteiro.

28 mai 2024, 14:01:06 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: keciagomes@abemcomum.org para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Kécia Ferreira Gomes e CPF 736.237.093-87.

28 mai 2024, 14:33:28 Bertilo Monteiro assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail bertilomonteiro@abemcomum.org. CPF informado: 418.682.003-10. IP: 177.100.125.33. Componente de assinatura versão 1.873.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 mai 2024, 08:55:50 Andréa Araújo Rocha Nibon assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrearochoa@abemcomum.org. IP: 138.36.3.228. Componente de assinatura versão 1.873.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 mai 2024, 09:31:58 Walquíria Ma. Moreira Santiago assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail walquiriasantiago@abemcomum.org. IP: 200.153.75.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.511616 e longitude -46.654776. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.873.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 mai 2024, 10:31:17 Francisco Douglas De Souza Farias assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglasfarias1201@gmail.com. CPF informado: 033.191.353-41. IP: 189.90.160.242. Componente de assinatura versão 1.873.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 mai 2024, 10:42:09 Ana Kécia Ferreira Gomes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail keciagomes@abemcomum.org. CPF informado: 736.237.093-87. IP: 200.149.82.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7451811 e longitude -38.4744683. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.873.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

29 mai 2024, 10:42:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7c718536-a432-4e28-9c35-f3ac021a7f02.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7c718536-a432-4e28-9c35-f3ac021a7f02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

108
J

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023
ASSESSORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - PARC

109
M

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, estabelecida na Av. Washington Soares, 55, sala 707, Edson Queiroz, CEP 60.175-657, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.386/0001-05, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 99031005992 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 514.344.073-49, residente e domiciliada na Rua Safira, 25, Casa 01, Porto Das Dunas, - Aquiraz – Ce, Cep: 61700-000, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRADADA: FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, pessoa física, autônomo, brasileiro, RG nº 2004031040865 SSPDS/CE e CPF nº 033.191.353-41, residente e domiciliada na Rua Manoel Gonçalves Rosa, Nº96, Bairro Paraíso (Loteamento Novo Cariré) CEP: 62184-000, Cariré/CE, doravante denominada simplesmente CONTRADADA

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a Prestação de Serviços de Assessoria, no âmbito da **Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC) com incentivo da B3 Social** de iniciativa da CONTRATANTE, devendo a CONTRADADA prestar serviço de Formação das Equipes Regionais e Municipais nos Estado do Mato Grosso e Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

2.1. A CONTRADADA obriga-se a assegurar a prestação dos serviços CONTRADADA com eficiência, presteza e qualidade, observando às normas ditadas por este contrato e pela legislação vigente, mantendo sua autonomia profissional, sem subordinação ou controle de jornada e sem qualquer outro vínculo.

2.1.1. As consultas serão realizadas via e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, e deverão ser respondidas pela CONTRADADA em até 24h (vinte e quatro horas) úteis.

2.2. Cabe à CONTRADADA responsabilizar-se por todos os tributos que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha recair sobre os serviços prestados, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias de acidentes e quaisquer outras decorrentes da eventual contratação de empregados que precisar realizar por sua conta e risco para assegurar a prestação dos serviços descritos neste contrato.

CLÁUSULA TECEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fiscalizar a evolução e qualidade dos serviços a serem desempenhados pela CONTRADADA fornecendo-lhe todos os meios e recursos necessários à viabilização dos serviços contratados.
- 3.2. Efetuar o pagamento das obrigações contratuais pecuniárias em favor da CONTRADADA nos moldes e prazos estabelecidos no presente instrumento.
- 3.3. Ressarcir as despesas incorridas, referentes às viagens que se fizerem necessárias por representantes da CONTRADADA (passagens, hospedagem, traslados, alimentação, outras), sempre que previamente ajustadas conjuntamente a necessidade de tais viagens e contra apresentação de notas ou cupons fiscais e recibos, correspondentes às despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/03//2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.
- 4.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto desse Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRADADA o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que serão pagos, de forma proporcional, de acordo com as entregas realizadas pela CONTRADADA, após ser devidamente aprovadas pela CONTRATANTE, mediante a emissão do recibo de pagamento a autônomo, respectivo.

5.1.2. Os pagamentos das parcelas serão realizados mediante transferências bancárias ou pix a crédito em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.
- 6.2. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://abemcomum.org/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

6.3. A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar os representantes alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratados, as partes firmam o presente Contrato, para que produzam os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas ao final subscritas. Como alternativa à assinatura física do Contrato, as Partes declaram e concordam que sua assinatura poderá ser efetuada por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, incluindo seus anexos, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico, nos termos do art. 10, § 2o, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP no 2.200-2").

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON
Associação Bem Comum
Contratante

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
NOME: Ana Kécia F. Gomes
CPF: 736.237.093-87

2. _____
NOME: Walquíria Ma. Moreira Santiago
CPF: 554.339.795-04

Ctt. Pest. de Serv. (ABC X Fco Douglas PF) B3 Social 2023.pdf

Documento número #5d648e65-ad5a-4616-9840-33fb9cf80ab8

Hash do documento original (SHA256): a098f50eac55e3bf7f6a53fbb62c102a19f6f8d14d054c2cc781a9b097118b45

112
M

Assinaturas

- ✓ **FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS**
CPF: 033.191.353-41
Assinou como contratada em 20 nov 2023 às 10:24:59
- ✓ **Walquíria Ma. Moreira Santiago**
Assinou como testemunha em 20 nov 2023 às 14:04:19
- ✓ **Ana Kécia F. Gomes**
CPF: 736.237.093-87
Assinou como testemunha em 17 nov 2023 às 14:04:15
- ✓ **Andréa Araújo Rocha Nibon**
Assinou como contratante em 20 nov 2023 às 08:49:35

Log

- 17 nov 2023, 14:00:49
Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce criou este documento número 5d648e65-ad5a-4616-9840-33fb9cf80ab8. Data limite para assinatura do documento: 17 de dezembro de 2023 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 nov 2023, 14:00:49
Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: douglasfarias1201@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 nov 2023, 14:00:49
Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: walquiriasantiago@abemcomum.org para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walquíria Ma. Moreira Santiago.

17 nov 2023, 14:00:49 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: keciagomes@abemcomum.org para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Kécia F. Gomes e CPF 736.237.093-87.

17 nov 2023, 14:00:49 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: andrearochoa@abemcomum.org para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andréa Araújo Rocha Nibon.

17 nov 2023, 14:04:15 Ana Kécia F. Gomes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail keciagomes@abemcomum.org. CPF informado: 736.237.093-87. IP: 191.45.110.0. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7451811 e longitude -38.4744683. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 nov 2023, 08:49:35 Andréa Araújo Rocha Nibon assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrearochoa@abemcomum.org. IP: 179.183.238.145. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 nov 2023, 10:24:59 FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglasfarias1201@gmail.com. CPF informado: 033.191.353-41. IP: 189.90.160.242. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 nov 2023, 14:04:20 Walquíria Ma. Moreira Santiago assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail walquiriasantiago@abemcomum.org. IP: 179.183.238.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.753995 e longitude -38.490531. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 nov 2023, 14:04:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d648e65-ad5a-4616-9840-33fb9cf80ab8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d648e65-ad5a-4616-9840-33fb9cf80ab8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRÉ

112
M

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F&A LTDA. - ME, CNPJ nº 54.195.914/0001-84.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRÉ

Sexta-feira, 6 de Junho de 2025 às 14:06:26

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **763049347**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=763049347/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

115
M

NOME / RAZÃO SOCIAL	
F & A LTDA.	
ENDEREÇO	
RUA MANOEL GONÇALVES ROSA, 96 - PARAISO - CARIRÉ - 62184000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
7899	54.195.914/0001-84
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 08/05/2025 17:31:42 VÁLIDA ATÉ: 06/08/2025 VALIDADE: 90 dias. Código autenticação: 202500566770017467363029340489	



116
M

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



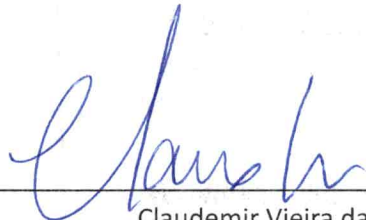
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	29/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

*Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mm. de Educação
Decreto nº 167/2025*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

118
M

PARECER JURÍDICO Nº 60/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE INEXIBILIDADE 29/2025

OBJETO: ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA - MARANHÃO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO
III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/2021 . ANÁLISE.
(SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE
NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO).

I. RELATÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, expôs motivos e solicitou a ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO, fundamentada na inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/021. Juntou ainda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como o Termo de Referência.

Os autos contêm até aqui, 117 (cento e dezessete) laudas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Estudo técnico preliminar – (ETP);
- c) Mapa de gerenciamento de riscos;
- d) Documento de formalização da demanda (DFD);
- e) Proposta de prestação de serviços;
- f) Atuação do processo administrativo;
- g) Solicitação de dotação orçamentária;
- h) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- i) Despacho para elaboração de termo de referência;
- j) Termo de Referência;
- k) Minuta do Contrato;
- l) Termo de Autuação ;
- m) Despacho para convocação de habilitação
- n) Convocação para apresentação de habilitação;
- o) Cartão CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Balanço Patrimonial, RG, Contrato Social, Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, Atestado de Capacidade Técnica, NFS-e (04/06/2024, 01/07/2024, 01/07/2024, 14/06/2024, 22/01/2025 e 31/01/2025), Contrato de prestação de serviço, Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Certidão de Negativa de Débitos Municipais;
- p) Relatório de Análise de Habilitação;
- q) Despacho para aprovação e autorização;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

r) Despacho para parecer de minuta.

Por fim, a **Assessora Especial** ao tempo em que aprovou o Termo de Referência e acolheu a Instrução de Inexigibilidade, por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação, na forma abaixo:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CAPITULAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F"

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA: F & A LTDA

CNPJ Nº: 54.195.914/0001-84

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

É o breve relatório dos fatos.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.I DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

II.II DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a realização de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados. Todavia, o próprio constituinte admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório.

A diferença substancial entre a dispensa e a inexigibilidade está na possibilidade ou impossibilidade de competição entre os interessados. Enquanto a inexigibilidade diz respeito às hipóteses em que a competição é inviável, a dispensa se dá quando há possibilidade de competição, mas a lei permite que seja dispensada a licitação por razões de interesse público.

III.I DA CARCTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LICITAÇÃO PREVISTA NO ART.74, III, 'F' DA LEI Nº 41.133/2021

No presente parecer busca-se examinar a contratação direta de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prevista no art. 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, da leitura da norma, verifica-se que para o enquadramento da contratação no inciso art. 74, III, "F" da Lei 14.133/2021 deve-se observar o cumprimento dos seguintes requisitos: a) inviabilidade de competição; **b) caracterização de que o serviço a ser contratado pertence ao gênero "serviços técnicos profissionais especializados"**; c) caracterização da notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada; d) o serviço não pode ser de publicidade ou de divulgação; e) o serviço deve ser voltado ao treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal. Passamos ao exame de cada requisito.

No caso em tela, o município busca o **ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.**

A Palestra em questão amolda-se na hipótese legal da alínea "F" do inciso III

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

do artigo 74 da lei 14.133/2021, visto que, trata-se de um **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, tendente ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, no caso, o público-alvo da palestra.

No mesmo sentido, as os atestados de capacidade técnica anexas demonstram que o palestrante é pessoa de **notória especialização**, já que tem vasta experiência na abordagem do tema proposto.

Por outro lado, vê-se que o custo estimado global da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Valor condizente com os valores praticados no mercado, sendo inclusive, comprovado por cópia de contrato, referente à contratação pretérita junto a terceiro, em valor idêntico.

Finalmente, cabe consignar que nas contratações com fundamento no inciso III do caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, conforme § 4º do mesmo art. 74 da Lei 14.133/2021.

Destarte, da análise dos dispositivos supra, em cotejo com o caso em tela, que tem por objeto o **ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO**, constata-se a legalidade da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, forte, sobretudo, no art. 6º, XVII, "f" e art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

IV. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Analizada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, necessário que a unidade verifique a demonstração da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, segundo a Lei 14.133/2021, a doutrina e julgados do TCU entende-se necessário constar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- 126
M
- a) **Abertura de processo administrativo devidamente autuado**, protocolado e numerado;
 - b) **Forma eletrônica** para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, se houver a devida justificativa (art. 12, VI, da Lei 14133/21);
 - c) **Ato de designação** dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (Art. 7º, caput, da Lei 14133/21);
 - d) **Estudo Técnico Preliminar**, contendo, no mínimo, descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação (Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21 e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21) ou manifestação justificando a ausência do documento;
 - e) **Análise de riscos (Art. 72, I da Lei nº 14133/21)** ou manifestação justificando a ausência do documento;
 - f) Documento de formalização de demandas (art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21);

Declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias, dada pelo ordenador de despesas. (art. 16, II da LC 101/00); Estimativa do impacto orçamentário- financeiro da despesa (art. 16, inc. I da LC 101/2000) ou justificativa de que o objeto não corresponde a despesa de caráter continuado - que se estende por mais de um exercício (art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade fiscal);

- g) **Projeto Básico ou Termo de Referência** (Art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

72, I, da Lei 14133/21);

h) Minutas padronizados de Estudo Técnico preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Contrato, ou houve justificativa para sua não utilização;

i) Aprovação motivada do Projeto Básico ou Termo de Referência pela autoridade competente;

j) **Manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade** ou manifestação justificando a dispensa no caso concreto (Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21);

k) **Previsão de recursos orçamentários** com a indicação das respectivas rubricas. (Art. 72, IV, da Lei 14133/21);

l) **Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) (art.68, I da Lei 14.133/2021);

m) **Declaração de que não emprega menores de 18 anos**, salvo na condição de aprendiz (inciso XXXIII do art. 7º da CRFB);

n) **Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais** e dívida ativa da União (art.68, III da Lei 14.133/2021);

o) **Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual** da sede da entidade (art.68, III da Lei 14.133/2021);

p) **Certidão negativa de débitos municipais** da sede da entidade (art.68, III da Lei 14.133/2021);

q) **Certidão negativa de débitos trabalhistas** (art.68, V da Lei 14.133/2021);

r) **Certificado de regularidade relativa à**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

127
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art.68, IV da Lei 14.133/2021);

s) Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor;

t) **Cédula de identidade e CPF dos sócios ou representantes.**

Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, dando a devida regularidade à contratação pretendida.

V. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

Nos termos do art.95, da Lei nº14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil equivalente (tal como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) nas hipóteses de I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Como esclarece Ronny Charles:

“ (...) nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; **nas demais espécies de contratações, como obras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão do valor.**”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

No caso em apreço, por se tratar de *inexigibilidade*, bem como de objeto que configura prestação de obrigações futuras, **o instrumento de contrato é obrigatório**, não podendo ser substituído por outros documentos hábeis. Considerando a necessidade de realização de instrumento de contrato, necessária a observância do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que define quais as cláusulas essenciais para sua formalização. Nessa linha, a Administração anexou a minuta de contrato, considerando-se apta a minuta apresentada.

VI. DA PUBLICIDADE

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta** é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar **a divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

VII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos ser possível a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "F", da pessoa jurídica **F & A LTDA (CNPJ nº 54.195.914/0001-84)**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Por fim, ressaltamos que a autoridade competente deve proceder com

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

a autorização da contratação e publicado seu ato ou o extrato do contrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de maio de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 29/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 076/2025 - CGM

Processo Administrativo: 08.012/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade: 29/2025 - CPL

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Encontro Técnico com a Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Gestores Escolares e Profissionais da rede publica municipal de ensino de Itinga do Maranhão-Ma.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame os autos de Procedimento de Inexigibilidade de licitação, sob a ordem administrativa de número 08.012/2025 e processo de contratação nº 29/2025, provocado para análise e emissão de parecer da Controladoria Geral deste município, originária da Secretaria Municipal de Educação apresentando o seguinte:

- a) Processo Administrativo. (fl. 01);
- b) Do Estudo Técnico Preliminar – ETP. (fls. 02 a 09);
- c) Do Mapa de Gerenciamento de Risco. (fls. 10 a 14);
- d) Da Proposta Apresentada. (fls. 15 a 16);
- e) Da Autuação do Processo Administrativo em 20 de maio de 2025. (fl. 17);
- f) Do Ofício de Solicitação de Dotação Orçamentária. (fl. 18);
- g) Da Certidão de Disponibilidade Orçamentária. (fls. 19 a 23);

DO QUADRO ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO

Código da Ficha: 270

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.122.0052.2038.0000– R\$ 300.488,87

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 291



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



339

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0403.1068.0000– R\$ 6.013,78

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 319

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0403.9099.0000– R\$ 104.616,68

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 343

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0401.2100.0000– R\$ 460.319,21

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 354

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.366.04002101.0000– R\$ 1.973,89

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- h) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fl. 24);
- i) Do Termo de Referência. (fls. 25 a 33);
- j) Da Minuta do Contrato. (fls. 34 a 42);
- k) Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 43);
- l) Do Despacho para Convocação de Habilitação. (fl. 44);
- m) Da Convocação para Apresentação de Habilitação. (fl. 45);
- n) Do Relatório de Análise de Habilitação. (fls. 46 e 47);
- o) Dos Atestados de Capacidade Técnica e documentos de regularidade de habilitação. (fls. 48 a 115);
- p) Do Despacho para Aprovação e Autorização para Abertura do Processo de Contratação. (fl. 116);
- q) Despacho do Ordenador de Despesas para Parecer de Minuta. (fl. 117);
- r) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 060/2025, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme a Lei 14.133/21, e favorável à contratação. (fls. 118 a 130);
- s) Solicitação para análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 131);

DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU OBJETO

O presente Termo de Referência visa contratação de empresa para promover Encontro Técnico para capacitação da Equipe Técnica da Secretaria de Educação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Gestores Escolares e Profissionais da Rede Pública conforme condições e exigências estabelecidas no escopo do TR.

O objeto em questão, têm suas especificações e estimativas da contratação, previstas inicialmente na folha 01 do Termo de Referência, e folha 25 do presente processo.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação

Alinhamento com o Planejamento Anual

“A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.”

CONCLUSÃO

Em questão; processo administrativo de nº 08.012/2025, Inexigibilidade nº 29/2025, partido da Secretaria Municipal de Educação, para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes na Lei Federal nº 14.133/2021, assim, apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 060/2025, em suas laudas 12 e 13 / fls. 129 e 130, ressaltando sua opinião em favor da contratação, como demonstra nas laudas supra: “Diante do exposto, esta assessoria jurídica opina pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, da pessoa jurídica **F DOUGLAS DE SOUSA FARIAS LTDA. (CNPJ nº 54.195.914/0001-84)**, no valor total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação.

Quanto à fiscalização do Contrato, a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece:

Art. 7, inciso I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Que por sua vez elucida:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Além do exposto, o presente Termo de Referência, manifesta de forma clara e objetiva quanto à fiscalização do contrato, onde passa o seguinte:

"Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que assim sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

126
B

Exposto isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para providências cabíveis e possível conclusão.

É o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de maio de 2025.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

138

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 29/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):
OBJETO: ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

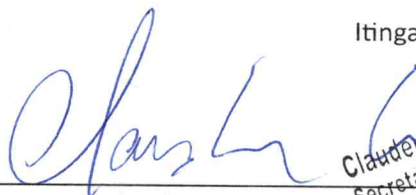
APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 29/2025 para ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA, CNPJ nº 54.195.914/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MANOEL GONCALVES ROSA, nº 96, PARAISO, cidade de Cariré – Ceará, representada, portador do CPF



nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 2 de Junho de 2025.


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025

Código identificador: 64981b9d3208c14f2a0d86d00a3c58f8

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE
Nº 29/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 29/2025 para ENCONTRO TÉCNICO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA-MARANHÃO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA, CNPJ nº 54.195.914/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MANOEL GONÇALVES ROSA, nº 96 PARAÍSO cidade de CARIRÉ - CEARÁ. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Junho de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c633f785a6d3def10c3214975415def3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2025, assinado em 04/06/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Existente para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de litros de combustíveis para o município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 04.012/2025. Modalidade: Adesão nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Global: R\$ 6.525.969,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais). Vigência Inicial: 4 de Junho de 2025. Vigência Final: 4 de Junho de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD, Itinga do Maranhão - MA, 4 de Junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a94fbfb01c503383e64b02b4b6cdc0fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - 01.616.678/0001-66.

Contratada

Razão Social: R. M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.749.323/0001-04

Endereço: Rua Jupiter, nº 441, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, São Luís/MA

FONE/FAX: (98) 9208-0274

Representante legal: Ricardo Modesto de Oliveira Neto

CPF: 515.649.203-72 / RG nº 0625881620177 SESP MA

Valor global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Objeto - a prestação de serviços de recuperação da ladeira do Povoado Axixá no Município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 12/06/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 12/06/2025 e encerramento em 012/06/2026, e por se tratar de um contrato de escopo fica automaticamente prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. Contratante Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado Ricardo Modesto de Oliveira Neto.

Jatobá - MA, 13 de junho de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 057b61cdd90f564905d8567e16d62739

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
CE004.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE004.001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Abastecimentos de água (poços), Localizados na Zona Urbana e Zona Rural do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2025. **CONTRATADO: JOSEPH SOUZA BATISTA (ELETROTECNICA JOSE DE SOUZA),** CNPJ n.º 17.785.993/0001-57, Inscrição Estadual nº 12.405.409-9, localizada na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Joseph Souza Batista, portador do RG Nº 239437320035 SESP - MA e CPF Nº 029.737.733-77. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 606.485,43 (Seiscentos e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** 17 511 0046 1006 0000 - IMPLANT E REST SIST ABAST D'ÁGUA SANITÁRIOS DOMICI / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a39b8114b7f778ab5ff4f7196aef9890

**LEI Nº 074/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025 - INSTITUI O PRÊMIO
JOSELÂNDIA DESTAQUES NA EDUCAÇÃO**

LEI Nº 074/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

"INSTITUI O PRÊMIO "JOSELÂNDIA DESTAQUES NA EDUCAÇÃO" PARA ESCOLAS, PROFESSORES E ESTUDANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sancionei a seguinte Lei: